

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
14201.12.364.0102.5031	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI	000001	TD0	F	3.3.90.93	2	570	0000.E0000	295,00

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de julho de 2025.

(Assinado *eletronicamente*)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

(Assinado *eletronicamente*)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

Secretário de Governo

(Assinado *eletronicamente*)

Monique de Menezes Urra

Secretária do Planejamento em exercício

SEI nº 0019347567

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 18107, datada de 24 de julho de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL DO SISTEMA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.011728/2024-22

COMITÊ DE TRANSIÇÃO MRAE



1. OBJETO

1.1. O presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL tem por objeto formalizar a transferência parcial dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, especificamente na área de prestação dos serviços nos MUNICÍPIOS de **Boqueirão do Piauí, Caraúbas do Piauí, Cocal de Telha, Curralinhos, Dom Inocêncio, Francisco Macedo, Marcolândia, Morro do Chapéu Do Piauí, Novo Santo Antônio, São João da Fronteira, São João da Varjota, Sigefredo Pacheco e Vera Mendes.**

2. DA TRANSFERÊNCIA DA OPERAÇÃO DO SISTEMA NOS MUNICÍPIOS E ASSUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONCESSIONÁRIA

2.1. Por meio deste TERMO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, o PODER CONCEDENTE transfere à CONCESSIONÁRIA a OPERAÇÃO DO SISTEMA especificamente nos MUNICÍPIOS listados na Cláusula 1.1 deste instrumento, compreendendo a transferência da posse e da responsabilidade pelas instalações, infraestruturas e equipamentos que compõem o SISTEMA, livres desembaraçados de quaisquer ônus ou impedimentos de qualquer natureza.

2.2. A partir do dia 27 de julho de 2025, a CONCESSIONÁRIA assume a obrigação de prestar integralmente os SERVIÇOS nos MUNICÍPIOS, fazendo jus ao conjunto de direitos previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO, incluindo o recebimento da integralidade das respectivas receitas decorrentes da cobrança das TARIFAS, além das receitas oriundas de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS relativas aos SERVIÇOS prestados nos MUNICÍPIOS, nos termos da cláusula 7.10 do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA compromete-se a prestar os SERVIÇOS no MUNICÍPIO observando os padrões técnicos, operacionais e regulatórios estabelecidos no CONTRATO DE CONCESSÃO e na legislação aplicável.

3. Data de assinatura: 24 de julho de 2025.

4. Partes: A CONCESSIONÁRIA **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A** e a **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).**

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

